

"Ata da 2ª (segunda) plenária ordinária, sobre a Lei Paulo Gustavo."

Aos 20 (vinte) de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três, às 19h58, na Quadra do Sindicato dos Trabalhadores Rurais deste município, deu-se início a 2ª (segunda) plenária, com a convocação para a composição da mesa, feita pelo Chefe de Eventos Culturais deste município, o sr. Moisés Soares: sr. José Flor - Presidente do Maracatu Beleguinho de Itaquitinga, sr. Renato - mestre de maracatu, sr. José Joaquim - Caboclo de Lança e o sr. José Maurício - Arreama. Concluída a composição da mesa, o sr. Moisés Soares prosseguiu em sua fala esclarecendo que as reuniões acontencidas na Câmara Municipal deste município, que antecederam estas plenárias, foram para a aprovação do recurso de adequação orçamentária. Reforçou que o sistema municipal de Cultura, foi criado e aprovado, e isso fomentará a cultura. A Comissão provisória de cultura será composta de 3 (três) a 6 (seis) pessoas, após a eleição ou indicação, caso ninguém se candidate. Foi feita a pergunta aos presentes, se alguém gostaria de se candidatar, mas ninguém se pronunciou. Lembrou, que quem fizer parte da comissão não poderá concorrer na Lei Paulo Gustavo no município, poderá no Estado. Será lançado dois editais: 01 (um) para o audiovisual e outro para a premiação da cultura popular, por reconhecimento cultural, por exemplo: Artesanato, músicos, grupos de dança etc. Os contemplados nessa premiação, não precisarão fazer projetos e nem de prestação de contas. Os editais serão elaborados de acordo com o nacional e o estadual, pela comissão organizadora municipal de cultura, será feita a revisão, e após aprovado pelo jurídico, deverá ser assinado e lançado pelo Prefeito do município, o sr. Patrício Moraes. Informou que o critério de seleção para a aprovação de premiação e do audiovisual, se dará por meio de pontuação como pede a Lei Paulo Gustavo. Tudo será feito de forma justa e coerente com a Lei Paulo Gustavo, para o favorecimento dos fazedores de cultura. Porém

sabemos, que provavelmente nem todos conseguirão. Isto que, a Lei Paulo Gustavo é composta por muitos critérios. A parte maior do recurso da Lei Paulo Gustavo, 70% (setenta por cento) é para o audiovisual, e o restante, ou seja, 30% (trinta por cento) para a premiação dos demais fazedores de cultura popular. Não é permitido pela Lei Paulo Gustavo, tirar de um recurso para adotar no outro. Trabalharemos com muito afinco para que no próximo encontro, já seja feita a leitura do edital. O edital de audiovisual é bem mais complicado e exige uma revisão mais rigorosa. Porém, os 2 (dois) editais serão lidos e explicados da melhor forma, para o entendimento de todos. Como já fora falado antes, a Lei Paulo Gustavo é completamente diferente da Lei Aldir Blanc. O sr. José Moisés, fez uso da palavra e sugeriu que seria muito interessante e importante, que fosse feito um documentário sobre os primeiros brincantes de maracatu do nosso município. Dando continuidade o sr. Moisés Soares, ressaltou que no audiovisual é obrigatório apresentar um projeto e produzi-lo de acordo com os itens 1, 2 e 3. Caso não haja concorrente para o item 1, por exemplo, o recurso pode ser usado no item 2; lembrando que no Artigo 5º o recurso recebido, deverá ser utilizado para a produção do projeto e que deve ser apresentado tudo nele contido. A Prefeitura disponibilizará de uma equipe para fazer a visita in loco, quando estiver sendo feita a produção do projeto e registrará com filmagens e fotos, será também preenchido um formulário pronto que servirá para comprovar se o que está sendo feito está de acordo com o artigo 5º da Lei Paulo Gustavo. Algumas sugestões do que pode ser apresentado no Artigo 5º: Clipes, documentários, apresentações culturais filmadas. Aqui temos Equidó que tem empresa e faz esse tipo de trabalho, lembrando que é apenas uma sugestão. Mais uma vez é de grande importância lembrar, que a prestação de contas e a contrapartida nesse artigo são obrigatórias, já quem vai concorrer pelo Artigo 8º, que é o

de premiação, não será necessário a prestação de contas e nem a contrapartida. Após a habilitação, caso alguém seja inabilitado, terá os (uns) dias úteis contados para recorrer. Caso não recorra no período acima citado, automaticamente estará fora, por não cumprir no tempo exigido. A Artesã, Ileanilda Marques, fez uso da palavra e perguntou se o Grupo Itaquart, composto por artesãos do nosso município, pode fazer um documentário e apresentar pelo artigo 5º, que é o de audiovisual. O sr. Moisés Soares, respondeu que sim, porém quem apresentar a proposta não poderá se inscrever em nenhum dos artigos no município. Lembrando que o recurso do audiovisual não é para embobrar e nem ser dividido com o grupo que apresentou a proposta, mas sim para executar o que foi proposto no projeto apresentado. Dando sequência reforçou-se para melhor entendimento de todos sobre os impostos que serão pagos pelas pessoas físicas que receberão os recursos pelo artigo 5º: imposto de renda, INSS e possivelmente ISS. Por exemplo: de um recurso recebido no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o desconto será de aproximadamente R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Após o pagamento desses impostos, provavelmente só restará o dinheiro para a produção do produto proposto. Lembrou ainda, que a nota fiscal sai no valor total do projeto (produto) apresentado. O valor do recurso destinado à premiação é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). O valor que cada contemplado irá receber no artigo 8º, só será conhecido após a finalização dos passos necessários e exigidos pela Lei Paulo Gustavo, para a seleção e aprovação dos mesmos. Lembrou também que pode se inscrever nos dois artigos, porém só poderá receber de um dos artigos. O sr. José Menias, fez uso da palavra levando ao conhecimento de todos que a equipe responsável da qual ele faz parte, está trabalhando incansavelmente para que tudo aconteça cumprindo os passos e prazos exigidos pela Lei Paulo Gustavo e reforçou que para isso acontecer, também de

pende da entrega dos cadastros devidamente preenchidos, documentos e tudo que a lei Paulo Gustavo exige. Reforça ainda, que não é uma exigência da Prefeitura de Itaquitinga, mas sim da própria lei Paulo Gustavo, que exige tudo com comprovação para que assim, a mesma não seja burlada. É muito importante que ao contratar uma empresa, as pessoas observem se são sérias, formalizadas para quem for se inscrever no recurso de audiovisual. Por exemplo; temos aqui a Mão que Cria e também Tóquio Filmagens, porém fiquem a vontade para escolherem outras. Lembrei-me mais uma vez, que a premiação que se refere ao artigo 8º, não precisa de projetos. Retomando a fala, o sr. Moisés Soares, lembrou que a experiência com a lei Aldir Blanc foi muito boa, mas a lei Paulo Gustavo é muito diferente, complexa, principalmente no que se refere ao audiovisual só os 30% (trinta por cento) do recurso destinado à premiação é mais parecido com a lei Aldir Blanc. O sr. José Messias, fez menção de alguns órgãos que apoiam a cultura, através da aprovação de projetos: FUNARPE, sua extensão a FUNCULTURA, que fomentam as leis de incentivo à cultura. Foi perguntado aos (pretendentes) presentes quem pretendia concorrer pelo recurso de audiovisual, apenas Rayson respondeu que sim. Deu-se início a explicação de como fazer um projeto. Para que ele seja elaborado se faz necessário seguir alguns passos: pré-produção, produção e pós-produção. É importante que todas as funções sejam delegadas e executadas com muita responsabilidade, para que tudo fique muito bem feito. O processo da pré-produção é o início onde através de conversas vai surgindo a obra. A produção, como o próprio nome já remete, é a execução do que anteriormente foi acordado em conversa na pré-produção; é nessa fase que acontece as filmagens, as edições, o figurino, etc. No processo da pós-produção é a entrega do produto pronto. É essencial que você seja apaixonado pelo o que faz, para assim poder ser

der (mostrar) um produto de ótimas. Pois o mercado audiovisual é de um custo muito elevado. A artesã, Wamilda Marques, fez uso da palavra e citou que seria muito interessante e importante que fosse feito um documentário, sobre o sr. José Flor, sr. Jaime Lima, dentre outros, focando nos caboclos de lança e maracatus dos anos 70, mas vestes, adereços etc. Retomando a fala o sr. José Mesias relatou que a "plata que cruam", escreveu dentro de 01 (um) mês 16 (dezesseis) projetos, para o audiovisual para a fomentação da Cultura. Para os artesãos de Itaquitinga que fazem parte do grupo Itaquitinga também foi feito. Nesse momento iniciou-se uma conversa sobre os maracatus que em sua origem eram compostos apenas por homens, mas que ao longo do tempo, isso vem mudando. Além de serem mistos, hoje em dia temos maracatus compostos somente por mulheres. A artesã, sr.ª Regina Loucia, relatou que durante a sua juventude fez parte de vários segmentos culturais quando residia em Aldéia. Retomando a fala, o sr. José Soares, frusou bem que tudo tem que ser bem executado, com muita responsabilidade, pois se trata de dinheiro público. Precisamos fazer o melhor que podemos com o que temos. Sabemos que um recurso de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) é muito pouco, para a execução de um projeto audiovisual. Geralmente se gasta milhares de reais. Dando continuidade, o sr. José Mesias, fazendo o uso de imagens, fez uma explanação sobre a importância que elas têm em nossas vidas. Citou como exemplo: uma imagem nos remete memórias e que hoje, elas são facilmente encontradas e podem ser manipuladas com o uso da tecnologia e na maioria das vezes são usadas para o mal. Se juntarmos uma imagem a uma música, as memórias serão criadas e se fixam de uma forma mais forte em nossa mente. Porém é importante lembrar, que os músicos assim como as imagens têm direitos autorais e usá-las sem permissão é crime. Se você conseguir através de um documento do autor lhe dando permissão para fazer uso, não haverá punição. Essa carta de exclusividade lhe dá esse direito. Foi apresentado um exemplo de planilha de gastos

7
tos, onde tem que constar todos os valores que serão uti-
lizados em um projeto. Agradecendo a atenção de todos, as-
sim encerramos a sua participação. Em seguida, o Sr. Moisés Soares
comunicou os seguintes avisos, se alguém tiver dificuldade no pre-
enchimento dos cadastros pode procurar a mim e/ou Jarciana Maria na
Prefeitura municipal, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, lembrando
de trazer todos os documentos pedidos em verso, os fotos da trajetória
cultural são obrigatórias e precisam vir com data, evento e loca-
lidade. O prazo máximo para a entrega do cadastro é na próxima
quarta-feira, 27/09/2023 (vinte e sete de setembro de 2023). A equipe
organizadora deverá se reunir ainda esta semana para analisar e
elaborar o edital. Surgiu uma dúvida sobre o comprovante de re-
sidência e logo foi esclarecida. Foi aberto o espaço para mais per-
guntas e/ou dúvidas, mas ninguém se pronunciou. Finalizan-
do, o Sr. Moisés Soares, agradeceu a presença de todos e refor-
çou que caso haja dificuldades no preenchimento dos cadastros
nos procure. Fiquem atentos as informações na divulgação da
data da próxima reunião. Faremos no grupo de WhatsApp,
e nas mídias sociais da Prefeitura. Já da mais baseada a tra-
tar, o Sr. Moisés Soares procedeu o encerramento da plenária
às 21h15 (vinte e uma horas e quinze minutos), lavrando-se a pre-
sente ata, da qual se conta a assinatura de todos os presen-
tes. Itaquianga, 20 de setembro de 2023.

Presidente - Moisés Soares

Secretária - Jarciana Maria Carlos Gomes Pereira.

Serena Bezerra da Silva, Thamiris da Silva
Batista, Regina Lobo Silva, Maria Paula da Silva, Antonia Maria da
Silva Alexandre, Elaine de Lima do Nascimento, Sueli Barbosa da Silva,
Luiza Maria da Silva Lima, Luiz Vieira de Souza,
Magda Valeria de Negreiros Araujo Santos, Thelma Kewelly de Negreiros
Araujo Santos, Maria das Neves Gomes, Lucineide Beatriz da Silva,
Lucineide Maria Bor Bora da Silva, Cibele do Nascimento
Ferreira, Maria Jose Edalina da Silva, Polineia Cristina dos S. Silva,
Veronica Maria dos Santos Silva, Juanelda Marques Pereira,
Zelma Julis da Silva, Bertina Severina da Silva, Rosineide Franco
da Silva, Jacieleide Franco da Silva, Maria Joia do Nascimento Silva,
Marciana Tavares Ferreira, Belva Maria da Silva, Emelil Franca
da Andrade, Jane Maria Lopes Ferreira dos Santos, Doris Maria
Rosa L. dos Santos, Antonio Epidio de Moura, Rayson Jonh Cardoso de Brito
Paulo Victor Neto de Lourenco, Gitania de los Santos, Jose Gabriel
de Albuquerque da Silva, Adilson Jose do Nascimento, Emanoel Sere
no da Silva, Nelson Carlos Borges da Silva, Guler Petrony,
Dionisio Jose da Silva, Jose Joaquim de Oliveira
Jameson Jose da Silva, Sulpicio Jose dos Santos, Julio
Wellington Manuel da Silva, Pedro Henrique Soneises, Victor Augusto
da Silva, Guillerme Alves dos Santos, Orlando Junior Batista
Francisco Luiz Soares da Silva, Valdeci Uzelir Felix, Maria Luiza da Silva
Jose Florentino do Nascimento, Renata Jacinto dos Santos, Jose Marcos da Silva
Euzangela Daria de Barros, Jose Mauricio de Barros, Jose Jo
quendo da Silva, Antonio Antonio da Silva
Jose Fernandes Martins da Silva, Paulo Luiz da Silva
Antonio Jorge da Silva